DIGITALIZADO
EM: 07/05/01
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/08/01

PROJETO DE LEI Nº 101/01

ASSUNTO
Denomina De Pesar Cabs de Oliveira a praça que indica

VEREADOR: José Araújo de Pontes

LEI Nº 3926 DE 27/09/01

DIOM Nº 4138 DE 27/09/01

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº [illegible] DE [illegible] DE 1 971

Denomina DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA a praça que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA a praça localizada no bairro João XXIII.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de outubro de 1 971

Hugo Vicente Carvalcante Pinho

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Aprovado em 1a. discussão
Em 01 / 09 / 1971
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 901 / 71

Denominda DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 02 / 09 / 1971
PRESIDENTE

Em 02 / 09 / 71
PRESIDENTE

Art. 1º - É denominada DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA a praça localizada no bairro João XXIII.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua " publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 " de agôsto de 1971.

VEREADOR JOSE ARAUJO DE PONTES

-JUSTIFICATIVA ANEXA-

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 60 /71
AO PROJETO DE LEI Nº 101/71

Concedido à impressão e Interessado
Em 01 / 09 / 1971
PRESIDENTE

Os vereadores José Araújo de Pontes, Abel Pinto e José Monteiro apresentarem à consideração dêste Legislativo o incluso / projeto de lei que " Denomina Dr. Cesar Cals de Oliveira a praça que indica".

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos e oportunos. Na verdade, aquele ilustre cidadão faz-se creder de tão alta distinção visto que, as diversas atividades que abraçou enal - teceu bem alto o nome do Ceará,

Fortaleza, particularmente, deve ao Dr. Cesár Cals de Oliveira, personalidade das mais destacadas do cenário politico, médico e social de nossa terra os mais assinalados serviços.

Esta comissão, pelo exposto manifesta-se pela aprovação da feliz propositura daqueles vereadores, aceitando-a como um reconhecimento de nossa cidade ao que muito dêle recebeu.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Agosto de 1971.

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Fortaleza

MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 101/71.

APROVADO
Em 09 / 09 / 1971
PRESIDENTE

Denomina DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º-É denominada DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA a praça localizada no bairro de João XXIII.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de setembro de 1971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F
SQJ

Of. nº 1182

Fortaleza, 09 de setembro de 1 971

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1 971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de comunicar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara "que denomina DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA a praça que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA